



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
115/2018 EM QUE SÃO PARTES  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E  
ARTIBRÁS SANEAMENTO E  
ENGENHARIA EIRELI.**

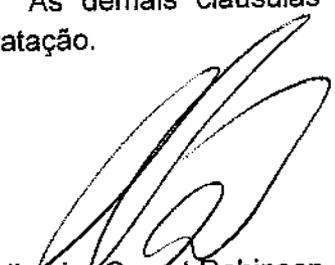
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.091.474/0001-47, com sede na Rua Thomas Klein, n.º 601, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos - RS, CEP 99495-000, neste ato representado por seu proprietário e diretor, Sr. **GILVAN GUSTAVO ARTMANN**, portador do CPF 015 035 540 82, RG 7088289521, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições legais, de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula primeira para: contratação de pessoa jurídica para a prestação de tratamento e monitoramento mensal de **14 estações de tratamento de água**, no Interior e na Cidade, para controle bacteriológico.

**Cláusula Segunda:** A Alteração da cláusula segunda referente ao preço que passa a ser **o valor de R\$ 2.692,20** (dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) mensais.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2019.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Gilvan Gustavo Artmann  
ARTIBRÁS Saneamento e Engenharia Eireli  
Contratada